



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 267

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais,

R e s o l v e :-

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 70,00 ( setenta/ cruzeiros ) por Sessão ordinária a que comparecerem, o valor da gratificação dos serviços prestados por Jornalistas Radialistas, Operador de Som e o Policial respectivamente/ credenciados e contratados.

Art. 2º - Fica elevada para R\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros ) o valor da gratificação mensal dos serviços prestados pelo motorista colocado à disposição desta Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor / a partir de 1º de janeiro de 1 975, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 16 de dezembro de 1 974

*Anilton Santana Coura*

Anilton Santana Coura  
Presidente da Câmara

